



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 16 DE JULHO DE 2019. **(Autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento)**

Aprova as Contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto
- Exercício 2017 - TC-006911.989.16-8

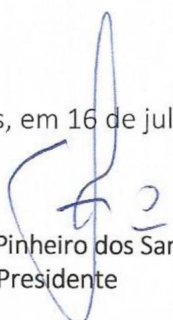
Lafaiete Pinheiros dos Santos, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 16 de julho de 2019, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura de Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2017, conforme o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC-006911.989.16-8, de 19 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de julho de 2019.


Lafaiete Pinheiro dos Santos
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 16 de julho de 2019, e publicada na imprensa local.


Rosângela Candelaria Mantovani Martins
Secretária Legislativa de Administração